

Relatório e Contas

FREGUESIA DE PELARIGA



2022

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....	5
I – IDENTIFICAÇÃO.....	5
II – DADOS GEOGRÁFICOS.....	5
III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.....	6
ÓRGÃO EXECUTIVO.....	6
ÓRGÃO DELIBERATIVO.....	7
V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS.....	8
VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS.....	11
VII – MAPA DE PESSOAL.....	12
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA.....	13
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA.....	18
ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL.....	23
EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	24

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - ANÁLISE ÀS DESPESAS CORRENTES.....	144
GRÁFICO 2 - ANÁLISE ÀS DESPESAS DE CAPITAL.....	144
GRÁFICO 3 - ANÁLISE ÀS DESPESAS PAGAS.....	155
GRÁFICO 4 - ANÁLISE ÀS DOTAÇÕES CORRIGIDAS FACE AS DESPESAS PAGAS.....	177
GRÁFICO 5 - ANÁLISE ÀS RECEITAS PRÓPRIAS.....	199
GRÁFICO 6 - RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS.....	20
GRÁFICO 7 - ANÁLISE ÀS PREVISÕES CORRIGIDAS FACE AO VOLUME DE RECEITAS.....	22
GRÁFICO 8 - RELAÇÃO DAS RECEITAS COBRADAS E DAS DESPESAS PAGAS.....	23
GRÁFICO 9 - COMPARAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS FACE AOS REALIZADOS NA TOTALIDADE DOS INVESTIMENTOS.....	25
GRÁFICO 10 - ANÁLISE INVESTIMENTO PREVISTO/REALIZADO POR PROJETO.....	26

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - RESUMO DO MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA	133
TABELA 2 - ANÁLISE À DESPESA CORRENTE.....	16
TABELA 3 - ANÁLISE À DESPESA DE CAPITAL	166
TABELA 4 - ANÁLISE À DESPESA TOTAL	166
TABELA 5 - RESUMO DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA	188
TABELA 6 - RECEITAS PRÓPRIAS	199
TABELA 7 - ANÁLISE À RECEITA CORRENTE.....	20
TABELA 8 - ANÁLISE ÀS RECITAS DE CAPITAL	21
TABELA 9 - ANÁLISE À RECEITA COM O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	21
TABELA 10 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	233
TABELA 11 - RESUMO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO	244

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

ILUSTRAÇÃO 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ÓRGÃO EXECUTIVO	6
---	---

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - MAPAS APRESENTADOS	4
QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO	6
QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO	7
QUADRO 4 - MAPA DE PESSOAL.....	12

NOTA INTRODUTÓRIA

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de Janeiro de 2022 e 31 de Dezembro de 2022.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2022 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exactidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afectos à persecução das actividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objectivos inicialmente aprovados, guiados pela acção política, tendo sempre presente os superiores interesses colectivos da população da Freguesia.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de Março.

MAPAS APRESENTADOS	
Fluxos de Caixa	Demonstração de Desempenho Orçamental
Resumo Diário de Tesouraria	
Demonstração de Execução Orçamental da Despesa	Alterações Orçamentais da Despesa
Demonstração de Execução Orçamental da Receita	Alterações Orçamentais da Receita
Execução do Plano Plurianual de Investimentos	Situação Financeira
Transferências e Subsídios Concedidos	Transferências e Subsídios Recebidos

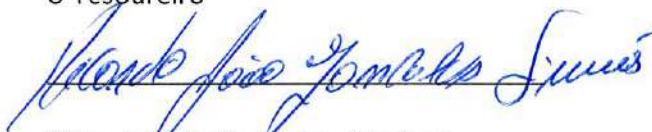
Quadro 1 - Mapas apresentados

O Presidente



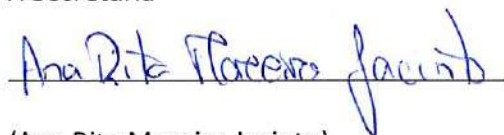
(Nelson da Silva Pereira)

O Tesoureiro



(Ricardo João Gonçalves Simões)

A Secretária



(Ana Rita Moreira Jacinto)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO

Designação: FREGUESIA DE PELARIGA

NIF: 507150163

Endereço (Sede): Rua das Escolas, nº 1 – Pelariga – 3105-291 Pelariga

Concelho: Pombal

Distrito: Leiria

Telefone: 236244642

Fax:

E-mail: freguesia.pelariga@gmail.com

Regime Financeiro: Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Junta de Freguesia de Pelariga desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição administrativa.

II – DADOS GEOGRÁFICOS

A Junta de Freguesia de Pelariga, possui uma área de 24,65 km², com aproximadamente 2.012 habitantes (2021). A sua densidade populacional é 81,62 hab/km² (2021).

III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

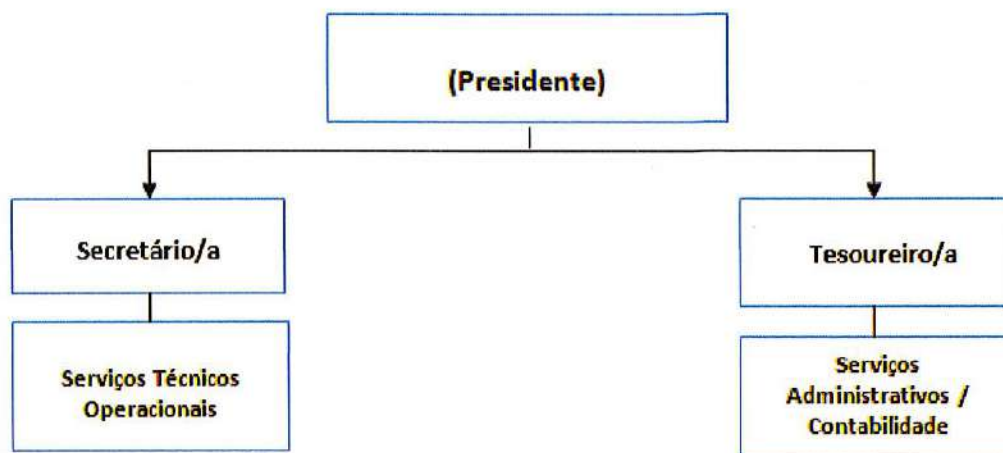


Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO EXECUTIVO

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2022, é a representada na seguinte tabela.

TITULAR	CARGO
Nelson da Silva Pereira	Presidente
Ana Rita Moreira Jacinto	Secretária
Ricardo João Gonçalves Simões	Tesoureiro

Quadro 2 - Composição do Órgão Executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da Junta de Freguesia de Pelariga, entre outras:

- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;

- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição:

TITULAR	CARGO
Maria Natália das Neves Mendes Santos	Presidente
Susana Mendes Gonçalves Junqueira	1ª Secretária
Marco António Rodrigues Gonçalves	2º Secretário
Elisabete Maria Gonçalves Ferreira	Membro
José António da Cruz Mendes	Membro
Ana Cristina Gonçalves Cordeiro	Membro
Raúl Jorge de Carvalho Magalhães Bruno	Membro
Andreia Brás Cardoso	Membro
Joaquim Moreira Gonçalves	Membro

Quadro 3 - Composição do Órgão Deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a actividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;

- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da actividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS

Presidente | Tarefas que executa:

- 1 - Compete ao presidente da junta de freguesia:
 - a) Representar a freguesia em juízo e fora dele;
 - b) Elaborar a ordem do dia, convocar, abrir e encerrar as reuniões da junta de freguesia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;
 - c) Representar a junta de freguesia na assembleia de freguesia e integrar a assembleia municipal do município em cuja circunscrição territorial se compreende a circunscrição territorial da respetiva freguesia, comparecendo às sessões, salvo caso de justo impedimento, sendo representado, neste caso, pelo substituto legal por si designado;
 - d) Responder, no prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;
 - e) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;
 - f) Executar as deliberações da junta de freguesia e coordenar a respetiva atividade;
 - g) Dar cumprimento às deliberações da assembleia de freguesia, sempre que

para a sua execução seja necessária a intervenção da junta de freguesia;

h) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia;

i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia;

j) Submeter a norma de controlo interno, quando aplicável, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da junta de freguesia e à apreciação e votação da assembleia de freguesia, com exceção da norma de controlo interno;

k) Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da lei, os atos praticados e os contratos celebrados pela junta de freguesia, assim como quaisquer outros instrumentos que impliquem despesa para a freguesia;

l) Assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;

m) Colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

n) Participar no conselho municipal de segurança;

o) Presidir à unidade local de proteção civil;

p) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da junta de freguesia;

q) Comunicar à assembleia de freguesia as faltas injustificadas marcadas aos membros da junta de freguesia;

r) Dar conhecimento aos restantes membros da junta de freguesia e remeter à assembleia de freguesia cópias dos relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da junta de freguesia e dos serviços da freguesia, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;

s) Promover a publicação por edital do relatório de avaliação previsto no Estatuto do Direito de Oposição;

- t) Presidir à comissão recenseadora da freguesia;
- u) Promover todas as ações necessárias à administração do património da freguesia;
- v) Elaborar e enviar à assembleia de freguesia os elementos referidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º;
- w) Informar a câmara municipal sobre a existência de edificações degradadas ou que ameacem desmoronar-se e solicitar a respetiva vistoria;
- x) Responder, no prazo máximo de 20 dias, aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados na freguesia sobre matérias nas quais tenham interesse e que sejam da atribuição da freguesia ou da competência da junta de freguesia;
- y) Exercer as demais competências legais e delegadas, bem como exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela junta de freguesia.

2 - Compete ainda ao presidente da junta de freguesia:

- a) Decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei;
- b) Proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia e designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos.

3 - A distribuição de funções implica a designação dos membros aos quais as mesmas cabem e deve prever, designadamente:

- a) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;
- b) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;
- c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;
- d) A execução do expediente da junta de freguesia;

e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia

Secretário/a | Tarefas que executa:

1 - Compete à secretária:

- a) Elaborar as actas das reuniões da junta;
- b) Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das actas das reuniões da junta;
- c) Subscriver os atestados que devam ser assinados pelo presidente;
- d) Assegurar o expediente da junta;
- e) Desempenhar as demais funções que lhe forem confiadas pela junta ou impostas por lei ou regulamento.

Tesoureiro/a | Tarefas que executa:

Compete ao tesoureiro promover a arrecadação das receitas, efectuar o pagamento das autorizações de despesas e proceder à escrituração do livro de receita e despesa, visando os respectivos documentos de receita e de realização de despesas, que serão assinados pelo presidente.

VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS

No uso das suas competências, a Junta de Freguesia de Pelariga emite documentos para diversas finalidades, nomeadamente:

- Declarações (Várias)
- Atestados de Residência
- Certidões (Várias)
- Provas de Vida
- Confirmações de Agregado Familiar

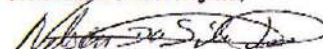
- Termos de Justificação Administrativa
- Termo de Identidade
- Atestados de eleitor
- Recenseamento Eleitoral
- Licenciamento de Canídeos e Gatídeos
- Autenticação de Fotocópias
- Certidão de Documentos

VII – MAPA DE PESSOAL

FREGUESIA DA PELARIGA 2022

Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação / Área de trabalho	Postos de Trabalho								Obs.
		Contrato Por Tempo Indeterminado				Contrato Por Tempo Determinado ou Intermitente			Quota Substituição Anual por ausência	
		Ocupados	Emissão de Mandatos	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total		
Assistente Operacional	Cartório de Vias Municipais (Executar as funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas)	2	0	4	6			0		
Assistente Técnico	Secretaria (Realizar as funções administrativas, inerentes ao serviço)	1	0	0	1			0		
Técnica de Ação Social	Realizar as funções de ação social inerentes ao serviço. Dinamizar a Comissão Social Interfreguesias	0	0	0	0	1		1		

O Presidente da Junta de Freguesia,


(Nelson Pereira)

Aprovação do Mapa de Pessoal: Reunião do Órgão executivo em 16/12/2021. Reunião da Assembleia da Freguesia a 21/12/2021

Quadro 4 - Mapa de Pessoal

ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA

Agrupamentos	Euros		Valores Relativos		Grau de Execução
	Dotações Corrigidas	Despesas pagas	Dotações Corrigidas	Despesas Pagas	
01-Despesas com o pessoal	64 178,00 €	60 729,64 €	13,08%	17,67%	94,63%
02-Aquisição de bens e serviços	215 297,23 €	187 926,58 €	43,87%	54,67%	87,29%
03-Juros e outros encargos	- €	- €	-----	-----	-----
04-Transferências correntes	67 953,38 €	52 041,03 €	13,85%	15,14%	76,58%
05-Subsídios	- €	- €	-----	-----	-----
06-Outras despesas correntes	710,00 €	230,77 €	0,14%	0,07%	32,50%
07-Aquisição de bens de capital	138 887,60 €	42 791,71 €	28,30%	12,45%	30,81%
08-Transferências de capital	3 750,00 €	- €	0,76%	0,00%	0,00%
09-Activos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
10-Passivos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
11-Outras despesas de capital	- €	- €	-----	-----	-----
Totais	490 776,21 €	343 719,73 €	100,00%	100,00%	70,04%

Tabela 1 - Resumo do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA realizou no ao período alvo de análise despesas em todos os agrupamentos de despesas que havia previsto, exceto no agrupamento “08-Transferências de capital”. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento de despesas com um maior grau de execução orçamental é o “01-Despesas com o pessoal” com um grau de execução de **94,63%**.

O agrupamento com o maior peso nas despesas pagas foi o “02-Aquisição de bens e serviços”, representando **54,67%** das despesas realizadas no período em análise.

Por outro lado, o agrupamento “01-Despesas com o pessoal” apresenta-se com um peso de **20,18%** das despesas correntes realizadas.

Nos restantes agrupamentos de despesa, o “02-Aquisição de bens e serviços” representa **62,45%** das despesas correntes realizadas, o “04 – Transferências correntes” representa **17,29%** das despesas correntes realizadas e o “06-Outras despesas correntes” representa **0,08%** das despesas correntes realizadas.

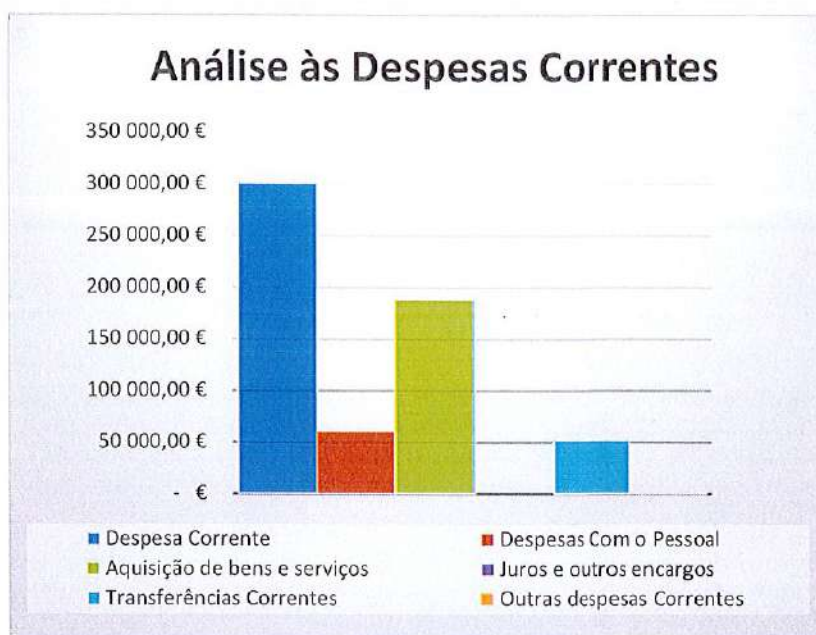


Gráfico 1 - Análise às Despesas Correntes

Analisando o gráfico seguinte, o agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital” apresenta-se com um peso de **100,00%** das despesas de capital realizadas.

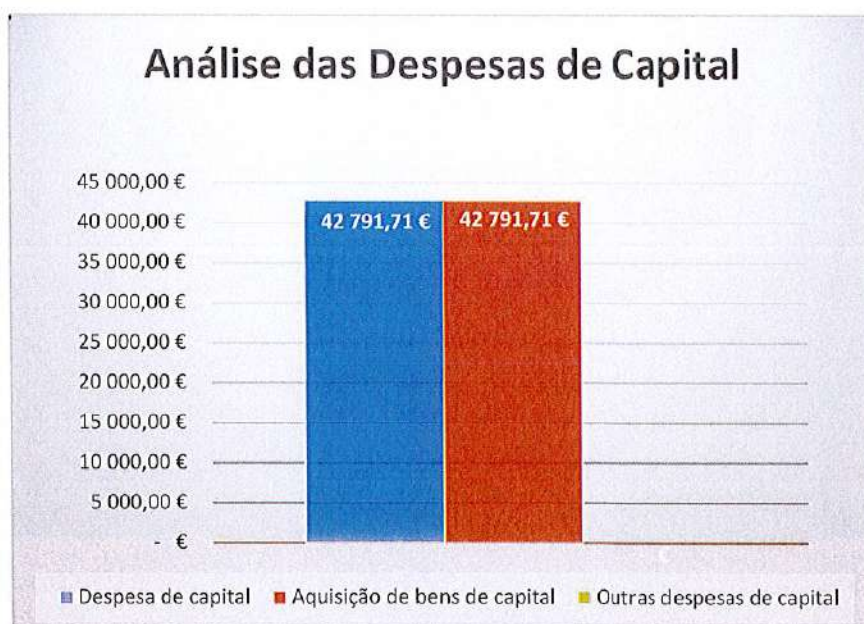


Gráfico 2 - Análise às Despesas de Capital

A JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA previu para o ano de 2022 um orçamento de despesa de **490.776,21€**, dos quais realizou **343.719,73€**. Na análise ao grau de execução orçamental é possível verificar que a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA atingiu um volume de despesa de **70,04%** do total das despesas previstas. No que diz respeito ao grau de execução por agrupamento, estes situam-se todos entre os **0,00%** e **94,63%**.

Os pagamentos representam cerca de **70,04%** das despesas previstas para o período em análise.

Existem, no final do período em análise, compromissos a transitar no montante de **0,05€**, e obrigações por pagar no montante de **1.737,72€**.

No gráfico seguinte é possível analisar a distribuição da despesa pelos diferentes agrupamentos da respetiva classificação económica, onde mais uma vez é possível constatar que o agrupamento em que a autarquia teve mais despesa foi o “02-Aquisição de bens e serviços”.

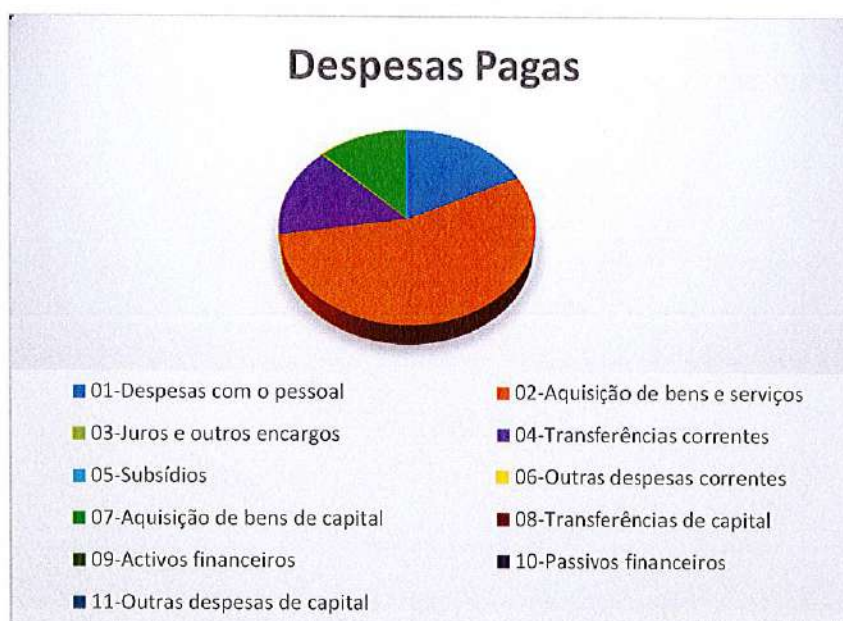


Gráfico 3 – Análise às Despesas Pagas

Através do quadro resumo que a seguir se apresenta é possível verificar que a autarquia previu um orçamento de despesa corrente para o ano de 2022 de **348.138,61€**, dos quais executou até então **300.928,02€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **86,44%**.

Despesa Corrente Prevista	348 138,61 € a
Despesa Corrente Executada	300 928,02 € b
Diferença	47 210,59 € a-b
Grau de Execução Orçamental	86,44% b/a

Tabela 2 - Análise à Despesa Corrente

No que respeita às despesas de capital, verifica-se que foram previstos **142.637,60€**, dos quais executou até então **42.791,71€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **30,00%**.

Despesa Capital Prevista	142 637,60 € a
Despesa Capital Executada	42 791,71 € b
Diferença	99 845,89 € a-b
Grau de Execução Orçamental	30,00% b/a

Tabela 3 - Análise à Despesa de Capital

Na totalidade, a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA dotou para o ano de 2022 um total de **490.776,21€**, dos quais executou **343.719,73€**, traduzindo-se assim num grau de execução orçamental das despesas de **70,04%**.

Total Despesa Prevista	490 776,21 € a
Total Despesa Executada	343 719,73 € b
Diferença	147 056,48 € a-b
Grau de Execução Orçamental	70,04% b/a

Tabela 4 - Análise à Despesa Total

Através do gráfico 4 verifica-se mais uma vez que o agrupamento “02-Aquisição de bens e serviços” é aquele em que foram despendidos os maiores montantes.

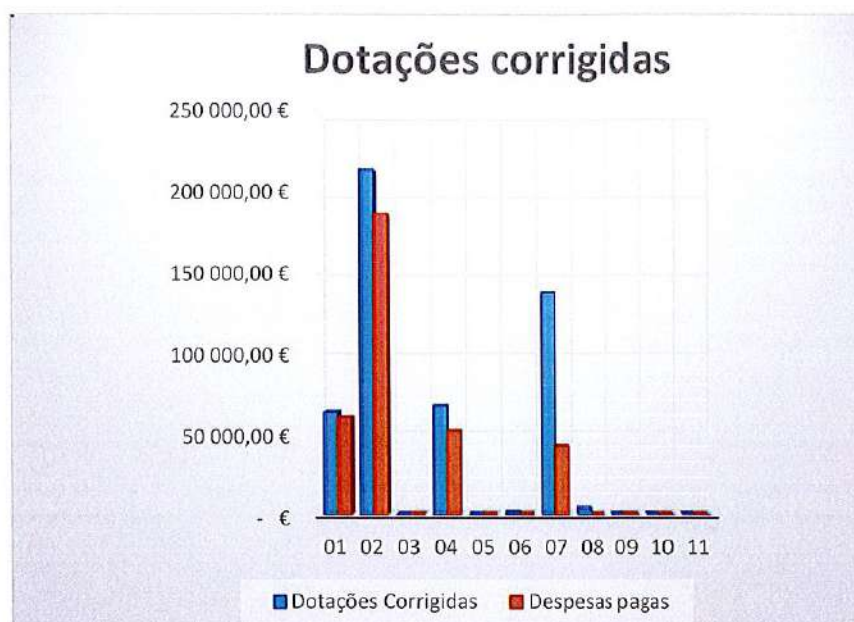


Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas face as Despesas Pagas

ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA

Capítulos	Euros	Valores Relativos			
	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líquida	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líquida	Grau de Execução
01-Impostos directos	7 720,00 €	8 125,38 €	1,57%	2,27%	105,25%
02-Impostos indirectos	1 500,00 €	- €	0,31%	0,00%	0,00%
03-"Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
04-Taxas, multas e outras penalidades	6 819,00 €	6 414,65 €	1,39%	1,79%	94,07%
05-Rendimentos da propriedade	- €	- €	-----	-----	-----
06-Transferências correntes	348 058,51 €	303 013,58 €	70,92%	84,49%	87,06%
07-Venda de bens e serviços corre	15 245,00 €	9 502,79 €	3,11%	2,65%	62,33%
08-Outras receitas correntes	- €	- €	-----	-----	-----
09-Venda de bens de investimento	4 800,00 €	9 220,00 €	0,98%	2,57%	192,08%
10-Transferências de Capital	56 550,00 €	22 375,00 €	11,52%	6,24%	39,57%
11-Activos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
12-Passivos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
13-Outras Receitas de Capital	- €	- €	-----	-----	-----
14-"Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
15-Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	-----	-----	-----
16-Saldo da Gerência Anterior	50 083,70 €	- €	10,20%	0,00%	0,00%
Totais	490 776,21 €	358 651,40 €	100,00%	100,00%	73,08%

Tabela 5 - Resumo do Controlo Orçamental da Receita

No que respeita à afetação das receitas pelos diferentes capítulos é possível constatar que a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA arrecadou, no período alvo de análise, receita em todos os capítulos que havia previsto para o exercício de 2022, excepto no capítulo "02-Impostos indirectos". O capítulo "06-Transferências correntes" foi aquele em que a autarquia arrecadou a quantia mais elevada, quantia essa justificada pelo montantes recebidos do fundo de financiamento de freguesias.

O grau de execução das receitas situa-se entre 0,00% e 192,08%, sendo este valor associado ao capítulo "09-Venda de bens de investimento".

Através dos gráficos seguintes podemos verificar que o capítulo “06 – Transferências correntes” representa um peso de **84,49%** no total das receitas arrecadadas e o capítulo “10- Transferências de Capital” representa um peso de **6,24%** no total das receitas arrecadadas.

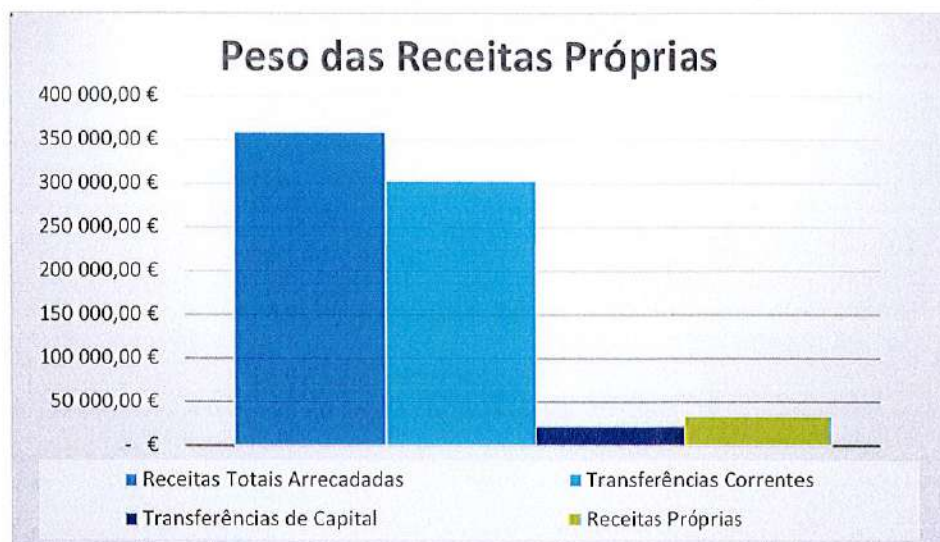


Gráfico 5 - Análise às receitas próprias

A JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA previu para o ano de 2022 um orçamento de receita de **490.776,21€** dos quais arrecadou **358.651,40€** que se distribuem principalmente pelos capítulos acima mencionados. O grau de execução orçamental das receitas situa-se nos **73,08%**.

Do total de receitas arrecadadas acima indicado, **33.262,82€** corresponde a receitas próprias, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de **9,27%**. A JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA evidencia cerca de **90,73%** de dependência de receitas provenientes de transferências, o que vai de encontro à tendência da generalidade das freguesias. A JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA está totalmente dependente de receitas provenientes de transferências da Administração Autárquica e Administração Central, como podemos analisar através da tabela seguinte:

Total Receita Arrecadada	358 651,40 € a
Total Receitas Próprias	33 262,82 € b
Peso das Receitas Próprias	9,27% b/a

Tabela 6 - Receitas próprias

No gráfico seguinte é possível verificar o volume de receitas executadas até à data. Assim sendo, mais uma vez se constata que o capítulo “06-Transferências correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou maior volume de receitas.

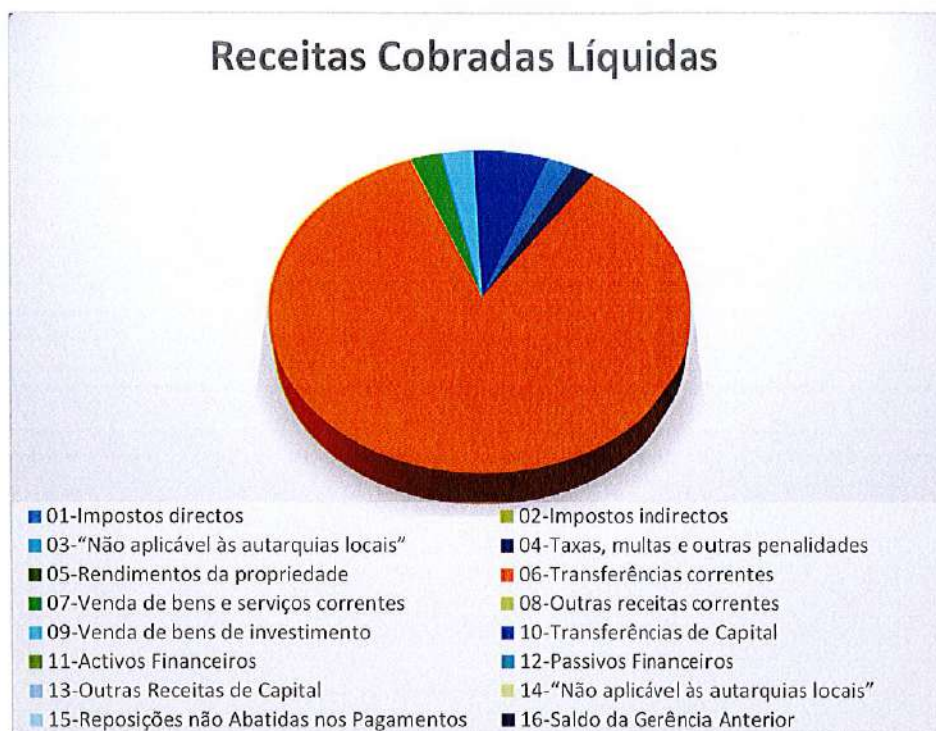


Gráfico 6 - Receitas Cobradas Líquidas

Através do quadro seguinte constata-se que a autarquia previu arrecadar receitas correntes no valor de **379.342,51€**, tendo sido arrecadados **327.056,40€**, que se traduz num grau de execução orçamental das receitas correntes de **86,22%**.

Receita Corrente Prevista	379 342,51 € a
Receita Corrente Arrecadada	327 056,40 € b
Diferença	52 286,11 € a-b
Grau de Execução Orçamental	86,22% b/a

Tabela 7 - Análise à Receita Corrente

No que diz respeito às receitas de capital verifica-se que a autarquia previu arrecadar receitas de capital no valor de **61.350,00€**, dos quais foram arrecadados **31.595,00€**, o que se traduz num grau de execução orçamental de **51,50%**.

Receita Capital Prevista	61 350,00 € a
Receita Capital Arrecadada	31 595,00 € b
Diferença	29 755,00 € a-b
Grau de Execução Orçamental	51,50% b/a

Tabela 8 - Análise Às Recitas de Capital

Assim, no conjunto das receitas, verifica-se que foi previsto arrecadar o montante de **490.776,21€** dos quais foram arrecadados **358.651,40€**, o que se traduz num grau de execução orçamental de **73,08%**.

Receita Prevista Total com SGA	490 776,21 € a
Total Receita Arrecadada com SGA	358 651,40 € b
Diferença	132 124,81 € a-b
Grau de Execução Orçamental	73,08% b/a

Tabela 9 - Análise à receita com o Saldo da Gerência Anterior

No gráfico seguinte constata-se que o capítulo “06-Transferências correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou um maior volume de receitas.



Gráfico 7 - Análise às Previsões Corrigidas face ao Volume de Receitas

ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Na análise aos mapas de controlo orçamental e fluxos de caixa conclui-se que a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA obteve uma execução orçamental onde as receitas arrecadadas são superiores às despesas executadas, provocando um aumento do saldo para a gerência seguinte. O saldo da gerência anterior (execução orçamental) é de **50.083,70€** e o saldo para a gerência seguinte (execução orçamental) é de **65.015,37€**, o que se traduz num acréscimo de **14.931,67€**.

Operações Orçamentais		
	Receitas	Despesas
S.G. Anterior	50 083,70 €	-
Correntes	327 056,40 € >	300 928,02 €
Capital	31 595,00 € <	42 791,71 €
S.G. Seguinte	-	65 015,37 €
Total	408 735,10 €	408 735,10 €

Tabela 10 - Operações Orçamentais



Gráfico 8 - Relação das Receitas Cobradas e das Despesas Pagas

EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Na análise realizada ao Plano Plurianual de Investimentos, constata-se que o total de investimentos previstos é de **138.887,60€** e foram realizados **42.791,71€** daquele montante, o que se traduz num montante de execução de **30,81%**.

Análise dos investimentos do ano orçamental de 2022

Número do Projeto/Ação	Previsto para o ano de 2022	Realizado no período em análise	Grau de execução
1 2020/13	2 550,00 €	2 128,78 €	83,48%
1 2020/01	3 100,00 €	2 077,24 €	67,01%
1 2020/02	20 000,00 €	- €	0,00%
1 2021/05	2 340,00 €	2 340,00 €	100,00%
1 2022/08	440,00 €	440,00 €	100,00%
2 2020/12	3 807,60 €	488,02 €	12,82%
2 2020/08	6 500,00 €	- €	0,00%
2 2022/02	1 500,00 €	- €	0,00%
2 2021/03	1 500,00 €	1 440,00 €	96,00%
2 2020/16	2 500,00 €	2 468,62 €	98,74%
2 2021/02	3 500,00 €	144,01 €	4,11%
2 2022/01	15 000,00 €	- €	0,00%
2 2021/10	2 500,00 €	- €	0,00%
2 2019/01	3 000,00 €	- €	0,00%
2 2020/11	5 500,00 €	2 537,28 €	46,13%
2 2022/03	- €	- €	0,00%
3 2021/01	10 310,00 €	10 307,40 €	99,97%
3 2020/06	10 000,00 €	9 093,56 €	90,94%
3 2020/07	2 000,00 €	61,30 €	3,07%
3 2022/09	840,00 €	840,00 €	100,00%
3 2022/07	40 000,00 €	8 425,50 €	21,06%
4 2022/04	2 000,00 €	- €	0,00%
Totais	138 887,60 €	42 791,71 €	30,81%

Tabela 11 - Resumo da Execução do Plano Plurianual de Investimento

O grau de execução dos projetos/ações, varia entre **0,00%** e **100,00%** sendo este valor mais elevado associado aos projetos nº **1 2021/05 – Computador servidor**, **1 2022/08 – Aquisição de frigorífico** e **3 2022/09 – Aquisição de soprador**. Por outro lado, o projeto em que o montante realizado foi o mais elevado é projeto nº **3 2021/01 – Muros de suporte de**

terras na Rua da Relvinha, com um investimento realizado de **10.307,40€**, representando **24,09%** do total dos investimentos realizados.



Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos face aos Realizados na totalidade dos investimentos

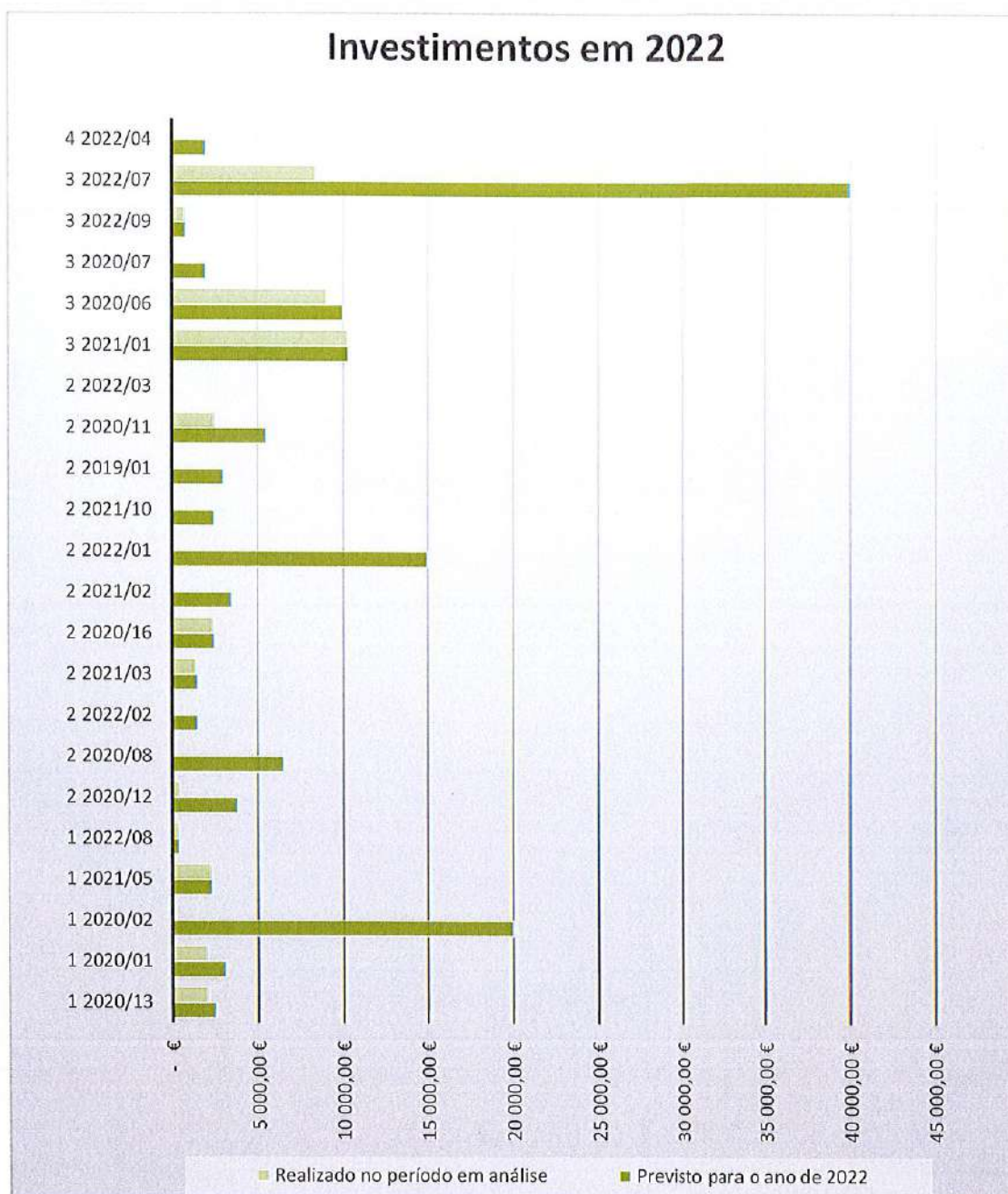


Gráfico 10 - Análise investimento previsto/realizado por projeto

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATIVA AO ANO FINANCEIRO DE 2022

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	Pela ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em reunião de
12/04/2023	17/04/2023

~~Neves~~ ~~Teves~~
Ana Rita Correia Jacinto
Mário João Gonçalves Lemos

Flávia Natália Neves Mendes Santos
Susana Mendes G. Junqueira
Jeneira
José Adelino Gomes
Hário António Rodrigues Gonçalves
Ana Cristina Gonçalves Cordão
ANÓRGIA BRÁS LACERDA
Joaquim Moreira Gonçalves
Nail Bruno